



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 às 15:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8298920: ATA DA 132ª REUNIÃO DO COMITÊ DE
REGULAÇÃO DA AGIR**

ENTIDADE

AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8298920>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



ATA Nº 132/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026,
DA 132ª REUNIÃO DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA
AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS (AGIR), REALIZADA POR
VIDEOCONFERÊNCIA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 132ª Reunião do Comitê de Regulação da AGIR, conforme convocação encaminhada aos(às) Conselheiros(as), via *e-mail*, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios (Autopublicação nº 8232599) e no *site* da AGIR. A reunião iniciou-se às 14h00min, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, depois de verificada a presença do número regimental de membros. A reunião contou com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as): Sra. Simone Gomes Traleski, Sra. Beatriz Padilha, Sr. Bradley Ricardo Moretti, Sr. Sérgio Pintarelli, Sra. Isabella Otaviano Furlan, Sr. Matheus Cristhian de Oliveira Bieging, Sr. Rodrigo Afonso de Bortoli, Sra. Gabriela Renzi, Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura e Sr. Nicolau Cardoso Neto. Também participaram da reunião o Sr. Paulo Eduardo de Oliveira Costa, Diretor-Geral da AGIR, e a Sra. Léia Teixeira Liberali, Ouvidora-Geral da AGIR e secretária neste ato. Inicialmente, a Presidente Simone solicitou aos(às) Conselheiros(as) a inclusão de dois itens: (i) sorteio de relator(a) ao Processo Administrativo nº 278/2024, referente à revisão da tarifa de serviços complementares e da prestação de serviços de água e esgoto do Município de Guabiruba; e (ii) pedido de suspensão por mais 30 (trinta) dias do julgamento do Processo Administrativo nº 149/2025, relativo ao pleito de revisão tarifária do contrato de concessão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano no Município de Itajaí. Não havendo oposição por parte dos(as) Conselheiros(as), os itens foram incluídos na pauta da reunião. Passou-se, então, para o **item (1) da pauta: Apreciação e homologação dos nomes indicados para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Serviços.** O Diretor-Geral da AGIR, Sr. Paulo Eduardo de Oliveira Costa, submeteu à aprovação a indicação do servidor Cicero Teixeira Coutinho, então auxiliar administrativo efetivo da AGIR, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviços junto à Gerência de Regulação Econômica. O Diretor-Geral informou que o processo de seleção compreendeu entrevista, análise de currículo e período de experiência, concluindo-se pela escolha do nome indicado, tendo em vista a qualificação, a experiência e a competência do servidor para o exercício da função. Destacou, ainda, que o indicado atendia aos requisitos de habilitação profissional previstos no Protocolo de Intenções, sendo engenheiro civil com registro ativo no



33 CREA/SC. Na sequência, a Presidente abriu a palavra aos(às) Conselheiros(as) para eventuais
34 questionamentos, dúvidas ou apontamentos. Não havendo manifestações, a Presidente colocou o
35 nome do indicado em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos membros presentes. Ato
36 contínuo, a Presidente passou para o **item (2) da pauta: Sorteio de relator ao Processo**
37 **Administrativo nº 278/2024, que trata da revisão da tarifa de serviços complementares e da**
38 **prestação de serviço de água e esgoto do Município de Guabiruba/SC.** A Presidente solicitou à
39 servidora Léia Teixeira Liberali que conduzisse o sorteio eletrônico, oportunidade em que foi
40 selecionado o Conselheiro Bradley Ricardo Moretti como relator do processo. A Presidente informou
41 ao Conselheiro sorteado que o processo seria encaminhado na sequência, e que a equipe técnica da
42 AGIR permaneceria à disposição para eventual apoio, dado o caráter extenso e técnico do processo
43 de revisão tarifária em questão. Na sequência, passou-se para o **item (3) da pauta: suspensão por**
44 **mais 30 (trinta) dias do julgamento do Processo Administrativo nº 149/2025, que trata do pleito**
45 **de revisão tarifária do contrato de concessão da operação do Sistema de Transporte Público**
46 **Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Itajaí/SC.** A Presidente contextualizou o
47 histórico do processo, esclarecendo que se tratava de recurso administrativo interposto pela
48 Concessionária, o qual foi encaminhado a este Comitê no ano de 2025, já tendo sido sorteado o
49 Conselheiro Celso Aurélio como relator do processo. Contudo, antes da apreciação do mérito, a
50 Concessionária formulou pedido de suspensão por 30 (trinta) dias, alegando interesse na construção
51 de solução consensual com o Poder Concedente. À época, o pedido foi aceito por este Comitê, sem
52 oposição. Em 27 de abril de 2026, a Concessionária protocolou novo pedido de suspensão pelo prazo
53 de mais 30 (trinta) dias, tendo em vista o interesse em manter a possibilidade desse recurso enquanto
54 formaliza o acordo realizado com o Poder Concedente. A Presidente informou, contudo, que o
55 primeiro prazo de 30 (trinta) dias já havia se esgotado quando do protocolo do segundo pedido,
56 configurando-se, portanto, sua intempestividade. Acrescentou que, segundo informações levantadas
57 junto à equipe técnica da AGIR, no curso das negociações entre a Concessionária e o Poder
58 Concedente, foi solicitada nova análise à Agência, da qual resultou novo parecer conjunto e nova
59 decisão do Diretor-Geral. Que foi estabelecida a tarifa técnica no valor de R\$17,08 (dezesete reais e
60 oito centavos), correspondente ao “Cenário 2” anteriormente analisado, com ajuste no número de
61 cobradores, de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco). Ressaltou que a Concessionária não havia
62 comunicado formalmente ao Comitê o resultado das tratativas com o Poder Concedente. A
63 Presidente destacou os seguintes excertos do novo parecer: *“Em 27/11/2025, a Concessionária*
64 *interpôs recurso administrativo, cujo trâmite foi iniciado no âmbito do Comitê de Regulação, com*
65 *sorteio de relatoria, na reunião de dezembro de 2025. Contudo, antes da apreciação do mérito,*

66 prevista para fevereiro, as partes manifestaram interesse na construção de solução consensual,
67 formalizada em reunião realizada no dia 10/02/2026, ocasião em que foi solicitada a suspensão da
68 análise do recurso. A controvérsia central refere-se à projeção de demanda adotada na decisão, a
69 qual considerou a taxa de crescimento de 5% ao ano, com base em justificativas apresentadas pelo
70 Poder Concedente, relacionadas ao crescimento do município e à implementação de melhorias no
71 sistema. Nesse contexto, a Concessionária protocolou uma nova petição, propondo a adoção de um
72 dos cenários do qual a AGIR já havia analisado, na primeira decisão, cujo resultado corresponde
73 essencialmente ao Cenário 2, com reajuste pontual na quantidade de cobradores, de 15 para 25,
74 conforme já apresentado no parecer conjunto, mas não refletido à época dos cálculos. Tal ajuste
75 resultou na tarifa técnica de R\$17,08 (dezessete reais e oito centavos), cujo cálculo foi revisado e
76 validado pela equipe técnica da Agência [...] Diante disso, considerando a suspensão do recurso
77 administrativo, a convergência entre as partes quanto à metodologia e premissas adotadas, a
78 aderência do valor proposto ao cenário previamente analisado e validado tecnicamente, entende-se
79 pela possibilidade de atualização da tarifa técnica para R\$17,08 (dezessete reais e oito centavos),
80 submetendo-se a presente análise à deliberação do Diretor-Geral. Por fim, no que se refere aos
81 demais pontos suscitados na petição, tais como eventual incidência de mora ou multa sobre valores
82 indenizatórios, metodologia de cálculo de subsídio e demais aspectos de natureza contratual, esta
83 equipe técnica reitera o entendimento de que tais matérias devem ser objeto de discussão entre
84 Poder Concedente e Concessionária, cabendo à Agência Reguladora o acompanhamento técnico e
85 institucional das discussões, sem competência decisória sobre tais temas”. A Presidente esclareceu
86 que, na mesma linha das conclusões e recomendações do novo parecer, veio a nova decisão do
87 Diretor-Geral da AGIR e que, de acordo com a equipe técnica da Agência, permaneceu em aberto
88 apenas as questões referentes à incidência de mora ou multa, metodologia de cálculo e demais
89 aspectos de natureza contratual, ressaltando que não caberia à AGIR decidir ou trazer opiniões sobre
90 o assunto, pois o contrato de concessão não prevê de quem seria a prerrogativa de definição sobre
91 essas questões. A Presidente, então, colocou para deliberação deste Comitê a situação narrada, sendo
92 considerados pelos(as) Conselheiros(as) os seguintes pontos: (i) a intempestividade do segundo
93 pedido de suspensão, protocolado após o esgotamento do prazo inicialmente concedido; (ii) a
94 aparente convergência entre as partes quanto à nova metodologia e aos valores tarifários apurados; e
95 (iii) a ausência de comunicação formal ao Comitê sobre o desfecho das negociações. Diante disso, a
96 Presidente Simone colocou a matéria em votação e, como resultado, os membros do Comitê de
97 Regulação decidiram, pela unanimidade dos votos, não acolher o pedido de suspensão do julgamento
98 do Processo Administrativo nº 149/2025 por mais 30 (trinta) dias. A Presidente comprometeu-se a

99 solicitar às partes retorno formal sobre o desfecho das tratativas, para que o Comitê seja devidamente
100 informado na próxima reunião. Ato contínuo, passou-se para o **item (4) da pauta: Assuntos Gerais.**
101 Inicialmente, a Presidente informou que se encontrava aberto o edital da AGIR para seleção de
102 novos(as) Conselheiros(as), com duas vagas disponíveis, sendo uma na área de Saneamento Básico e
103 uma na área de Transportes, solicitando aos(as) Conselheiros(as) que divulgassem o processo
104 seletivo em seus respectivos segmentos de representação. Quanto à questão referente ao regime
105 jurídico de contratação dos servidores da AGIR, a Presidente relatou que, atendendo ao pedido
106 formulado pelo Conselheiro Nicolau, buscou informações junto à equipe técnica da AGIR,
107 oportunidade em que a Agência manifestou preferência por aguardar a decisão judicial antes de se
108 pronunciar formalmente perante o Comitê. O Conselheiro Bradley manifestou discordância em
109 relação ao posicionamento da AGIR, argumentando que o objetivo do Comitê seria compreender o
110 funcionamento atual do regime de contratação, independentemente do desfecho do processo judicial,
111 razão pela qual seria importante que um representante do setor jurídico comparecesse à próxima
112 reunião. Como encaminhamento, a Presidente comprometeu-se a solicitar à equipe técnica da AGIR
113 que um representante do setor jurídico compareça à próxima reunião do Comitê. O terceiro assunto
114 geral discutido disse respeito à revisão tarifária extraordinária (RTE) do contrato de concessão do
115 serviço de esgotamento sanitário no município de Blumenau. A Presidente informou que, atendendo
116 à solicitação do Conselheiro Bradley, buscou viabilizar o acompanhamento das reuniões realizadas
117 entre a equipe técnica da AGIR, o SAMAE Blumenau e a BRK, tendo acordado com a Agência o
118 recebimento das respectivas atas. Relatou que já havia recebido a primeira e segunda ata aprovadas,
119 sendo que a primeira já foi discutida na reunião passada e a segunda seria apresentada nesta ocasião.
120 Antes da leitura, a Presidente suscitou debate acerca do formato mais adequado para tratar o assunto,
121 questionando se a leitura do resumo das atas durante as reuniões do Comitê se mostrava produtiva ou
122 se seria mais eficiente o encaminhamento prévio dos documentos para leitura individual pelos(as)
123 Conselheiros(as). O Conselheiro Bradley manifestou-se pela segunda alternativa, sugerindo que as
124 atas sejam encaminhadas antecipadamente, reservando-se o tempo da reunião apenas para discussão
125 de pontos específicos e dúvidas. A Presidente e os(as) demais Conselheiros(as) concordaram com a
126 proposta. O Conselheiro Bradley questionou, ainda, se o referido processo de RTE tramitaria por este
127 Comitê apenas em caso de recurso interposto por uma das partes. Os(as) Conselheiros(as), então,
128 discutiram normas contidas no Protocolo de Intenções e no Regimento Interno da AGIR,
129 permanecendo dúvida sobre a atuação do Comitê. Como encaminhamentos, restou acordado que: (i)
130 as atas das reuniões entre BRK, SAMAE Blumenau e AGIR, referentes à RTE, serão encaminhadas
131 previamente a todos(as) os(as) Conselheiros(as) para leitura individual, ficando reservado o tempo de

132 reunião para discussão de pontos específicos e esclarecimento de dúvidas; e (ii) será solicitado à
133 equipe técnica da AGIR um parecer jurídico a respeito da necessidade ou não de que os processos de
134 RTE passem pelo Comitê de Regulação, independentemente de recurso interposto por uma das
135 partes, sendo este pedido formulado pelo Conselheiro Bradley e encaminhado à Presidente. Não
136 havendo mais manifestações e nada mais a ser tratado, a Presidente do Comitê de Regulação da
137 AGIR deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu, Léia Teixeira
138 Liberali, atuasse como Secretária “ad hoc”, para fins de lavratura da presente ata, a qual, depois de
139 aprovada pelos Conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE GOMES TRALESKI**
Data: 07/05/2026 15:11:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[assinado digitalmente]
Simone Gomes Traleski
Presidente do Comitê de Regulação

 Assinado digitalmente por: LEIA TEIXEIRA
LIBERALI
007.***.***0-12
07/05/2026 15:16:33
Assinatura digital avançada.

[assinado digitalmente]
Léia Teixeira Liberali
Ouvidora-Geral da AGIR
e Secretária “ad hoc”